

EMENDA Nº.43 / 2025.

AO PROJETO DE LEI Nº 215 / 2025 (LOA 2026)

Assunto: Emenda Impositiva. Destinação de recursos financeiros na Lei Orçamentária Anual – LOA 2026, visando conferir apoio à realização do evento sociocultural *DIA DAS CRIANÇAS DO BAIRRO DE ROSA DOS VENTOS*, no Município de Parnamirim/RN.

EMENDA IMPOSITIVA

Destina recursos financeiros, a título impositivo, na Lei Orçamentária Anual (LOA 2026), visando conferir apoio à realização do evento sociocultural *DIA DAS CRIANÇAS DO BAIRRO DE ROSA DOS VENTOS*, no Município de Parnamirim/RN.

Art. 1º Ficam destinados recursos financeiros, a título impositivo, no valor de R\$ 50.344,69 (cinquenta mil, trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), com o objetivo de conferir apoio à realização do evento sociocultural *DIA DAS CRIANÇAS DO BAIRRO DE ROSA DOS VENTOS*, a serem incluídos no Projeto de Lei Ordinária nº 215/2025 (Lei Orçamentária Anual - LOA), prevista para o ano de 2026, no Município de Parnamirim/RN.

Art. 2º Os recursos financeiros destinados, a título impositivo, por esta Emenda, com o objetivo de apoiar a conferência de apoio à realização do evento sociocultural *DIA DAS CRIANÇAS DO BAIRRO DE ROSA DOS VENTOS*, no Município de Parnamirim/RN, serão no valor de R\$ 50.344,69 (cinquenta mil, trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), e deverão ser distribuídos através da rubrica a seguir descrita:

Órgão	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade	02.161 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Função	13 - CULTURA
Sub-Função	392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa	0016 - Cidade Cultural e Turística
Ação	1165 - Realização de eventos culturais e inclusivos em praças e espaços públicos
Grupo de Despesa	3 - DESPESAS CORRENTES
VALOR	R\$ 50.344,69 (cinquenta mil, trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta e nove centavos)



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Mesa Diretora
Lido na Sessão

Data: 09/12/2025


1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Mesa Diretora
Aprovado na Sessão
Única Votação

Data: 16/12/2025

Thiago Ferraz
1º Secretário

Art. 3º O montante dos recursos a serem alocados para o exercício financeiro de 2026, na classificação detalhada no Artigo 2º desta Emenda Impositiva, correrá por dotação orçamentária própria, estabelecida pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 002/2023, que garante o limite global equivalente a 2,0% (dois por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, para que seja destinado, a título de execução financeira-orçamentária, de maneira isonômica e impositiva.

Art. 4º Esta Emenda será incorporada ao texto do Projeto de Lei Ordinária nº 215/2025, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual (LOA 2026), referente ao exercício financeiro 2026, do Município de Parnamirim/RN, na data de sua aprovação.

Parnamirim/RN, 19 de novembro de 2025.



Eurico Shigeyuki dos Santos Shiiki
(EURICO DA JAPÃO)
Vereador Autor



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Trazemos para apreciação de Vossas Excelências a presente **Emenda ao Projeto de Lei nº 215/2025**, destinando recursos financeiros, de maneira **IMPOSITIVA**, na Lei Orçamentária Anual (LOA) prevista para o exercício financeiro de 2026, para a Unidade Orçamentária 02.161 SECRETARIA MUN. DE CULTURA, na **Ação 1165 Realização de eventos culturais e inclusivos em praças e espaços públicos**, buscando que o Município cumpra com a finalidade de conferir apoio ao *DIA DAS CRIANÇAS DO BAIRRO DE ROSA DOS VENTOS*, evento sociocultural, promovido todos os anos no mês de outubro, nas proximidades do Mercado Público do Bairro de Rosa dos Ventos, neste Município, de maneira gratuita, junto à comunidade local, pensando na valorização da infância, e, sobretudo, trazendo um dia especial, principalmente, para as crianças de famílias mais carentes.

Dessa forma, destinamos, a título impositivo, o **valor de R\$50.344,69 (cinquenta mil, trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta e nove centavos)**, cujo montante deverá ser utilizado para este fim, haja vistas a importância que eventos comunitários gratuitos como este desempenham na promoção do bem-estar social e na coesão da comunidade, garantindo acesso à cultura, lazer e entretenimento para todas as crianças, independentemente de sua condição socioeconômica, promovendo a igualdade. Ademais, é uma ação sociocultural que oferece para as famílias e vizinhos a oportunidade de se reunirem, interagirem e celebrarem juntos o Dia das Crianças, fortalecendo os laços comunitários e o sentimento de pertencimento ao bairro.

Também podemos deixar de considerar que eventos sociais como estes são momentos que trazem às crianças atividades lúdicas e culturais, essenciais para o seu desenvolvimento físico, social e cognitivo, oferecendo experiências sociais dentro e fora



do núcleo familiar - além do que promovem a conscientização social (como as campanhas de doação de brinquedos), ensinando valores humanos extremamente importantes como a solidariedade, empatia e responsabilidade social, desde cedo.

Por tais razões, frisamos que, por meio desta medida, ao destinar recursos sob forma desta Emenda Impositiva, estaremos deixando firmado no Orçamento do Município que esses recursos serão, de fato, utilizados para atender a este fim, executando o objetivo aqui pontuado, como uma contribuição do nosso Mandato para a realização desse evento tão importante para as crianças do Bairro de Rosa dos Ventos.

Restando nítida a relevância da destinação desses recursos, para Parnamirim/RN, solicitamos aos Nobres Parlamentares que apreciem e aprovem a referida Emenda Impositiva.

Expostas as razões que justificam a presente propositura, sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para encaminhar a Vossas Excelências os nossos cordiais cumprimentos, renovando votos de elevada estima e consideração.

Termos em que, respeitosamente,
Pede deferimento.

Plenário Dr. Mário Medeiros, 19 de novembro de 2025.



Eurico Shigeyuki dos Santos Shiiki
(EURICO DA JAPÃO)
Vereador Autor

